



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 25 de maio de 2018 - Nº 096

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Nota Oficial da Polícia Militar de Pernambuco

A Polícia Militar de Pernambuco informa que, diante do cenário criado pela atual crise na distribuição de combustível, garante que a prestação de serviços de segurança não sofrerá qualquer tipo de perda ou interrupção, em relação ao policiamento ostensivo motorizado, o qual está sendo realizado em sua plenitude. Caso haja uma demora para que se encontre uma solução para o problema, que é nacional, já foi traçado um plano logístico alternativo para o abastecimento das viaturas, de maneira a assegurar a presença nas ruas de nossos policiais, na garantia da segurança dos cidadãos pernambucanos. A PMPE lembra, ainda, que as pessoas não se devem deixar influenciar por boatos e mentiras, divulgados através do anonimato das redes sociais. Uma atitude irresponsável e oportunista, que também é criminosa, e não contribui em nada com a paz social.

Cel PM Vanildo Maranhão -Comandante Geral da PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 096 DE 25/05/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 24.05.2018.

PORTARIA SAD Nº 1.195 DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017 e na Portaria SAD nº 2.430, de 14 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicar o Cronograma de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos, militares do Estado e empregados públicos estaduais que recebem a gratificação de incentivo pela participação na gestão e higienização dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, para o ano de 2018, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Edição	Avaliação	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final
19/11/2018 a 23/11/2018	26/11/2018 a 07/12/2018	10/12/2018	11/12/2018 a 18/12/2018	26/12/2018

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 534 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Capitães PM **RONALDO JOSÉ DE SANTANA** e **MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, e do 1º Sargento PM **MIRKO DA SILVA NETO**, da referida Secretaria, para, em Maceió – AL, no dia 15 de maio de 2018, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 535 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Auxiliares de Perito **FELIPE FRAGOSO MARINHO DE LIMA** e **FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa – PB, nos dias 14 e 16 de maio de 2018, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 536 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/05/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 038/2018-DGP-2, resolve:

Nº 3194, DE 21/05/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20400	REGINALDO FELIPE SANTIAGO	EMG
MAJ PM	9507051	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	DPO
TC PM	20184	MACIEL DE LIMA SILVA	DGA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/05/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 044/2018-DGP-2, resolve:

Nº 3217, DE 21/05/2018 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 10 de maio de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1110667	MIRIAN DO NASCIMENTO ROCHA	2º BIESP
SD PM	1085042	ANTONIO FRANCIVALDO DE MOURA	2º BIESP
SD PM	1150065	WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	2º BIESP
CB PM	1109480	SANDRA MOREIRA DA CRUZ	2º BIESP
SD PM	1178687	LINDINALVA RAMOS BRITO	2º BIESP
SD PM	1123440	ANDRIELLY ROCHA LEITE	2º BIESP

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 096, de 25/05/2018)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3238, DE 23/05/2018 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Judite Maria Santos Cortizo**, matrícula nº 87127-3, Titular da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, para responder cumulativamente pelo expediente da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Angela Patricia Fernandes Silva**, matrícula nº 196673-1, no período de 02 a 16.05.2018, conforme CI nº 176/2018, da DIRESP.

Nº 3239, DE 23/05/2018 – Considerar Designada a Delegada de Polícia **Carolina Dias Martins Da Rosa e Silva**, matrícula nº 386415-4, Titular da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição – Chã de Alegria, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição – Glória de Goitá, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **Sergio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 28.03 a 22.04.2018, conforme CI nº 113/2018, da 12ª DESEC.

Nº 3240, DE 23/05/2018 – Considerar Designada a Delegada de Polícia Bruna Cavalcanti Falcao, matrícula nº 272452-9, Titular da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Vitória de Santo Antão, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Antonio Luiz Pereira Dutra**, matrícula nº 208217-9, no período de 02 a 16.04.2018, conforme CI nº 096/2018, da 12ª DESEC.

Nº 3241, DE 23/05/2018 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Joao Gaspar Ribeiro De Souza**, matrícula nº 196662-6, Titular da Delegacia de Polícia da 68ª Circunscrição – Primavera, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição – Glória de Goitá, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **SERGIO DE Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, no período de 23.04 a 25.07.2018, conforme CI nº 114/2018, da 12ª DESEC.

Nº 3242, DE 23/05/2018 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Genivaldo Nascimento de Melo**, matrícula nº 86863-9, Titular da Delegacia de Polícia da 103ª Circunscrição – Ubirajuba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 146ª Circunscrição – Jurema, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Silvia Renata De Araujo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 272497-9, no período de 04.05 a 02.06.2018, conforme CI nº 383/2018, da 14ª DESEC.

Nº 3243, DE 23/05/2018 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 2868, de 09.05.2018, referente ao Delegado Especial de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 193857-6, no período de 02 a 31.05.2018.

Nº 3244, DE 23/05/2018 – Designar a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almas, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, no período de 02 a 31.05.2018, conforme CI nº 169/2018, da DIRESP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de Pernambuco, de 05/10/1989, o item III, alínea d, do art. 3º da 11.629/1999, e, o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.479/2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo, visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 6.425/1972, com suas alterações ulteriores, e no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 36.849/2011 e alterações, que estabelecem medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares; **RESOLVE**:

Nº 3245, DE 23/05/2018 – Remover a Perita Papiloscopista **Cristiane Farias da Silva**, matrícula nº 281193-6, do Instituto de Identificação Tavares Buril - IIITB/RECIFE para a Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - GARANHUNS, da GGPOC/SDS, com exercício no Expresso Cidadão, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3246, DE 23/05/2018 – Remover o Perito Papiloscopista **Aldo Cláudio Diniz**, matrícula nº 296516-0, do Instituto de Identificação Tavares Buril - IIITB/RECIFE para a Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - GARANHUNS, da GGPOC/SDS, com exercício no Expresso Cidadão, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3247, DE 23/05/2018 – Remover o Perito Papiloscopista **Alysson Moreira da Silva**, matrícula nº 283828-1, do Instituto de Identificação Tavares Buril - IIITB/RECIFE para a Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - GARANHUNS, da GGPOC/SDS, com exercício no Expresso Cidadão, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3248, DE 23/05/2018 – Remover, para fins de regularização, o Médico Legista **Júlio Cesar Eugênio Pereira Freire**, matrícula nº 386536-3, do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - IMLAPC/Recife para a Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Araripe - OURICURI, da GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Nº 3249, DE 23/05/2018 – Remover, para fins de regularização, o Perito Papiloscopista, **Luiz Cavalcanti Brito Júnior**, matrícula nº 179672-0, do Instituto de Identificação Tavares Buril - IIITB/RECIFE para a Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó - ARCOVERDE, da GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Nº 3250, DE 23/05/2018 – Remover, para fins de regularização, o Perito Papiloscopista **Sormando Góes Cavalcanti**, matrícula nº 179831-6, da Delegacia de Polícia 156ª Circunscrição - Arcoverde para a Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó - ARCOVERDE, da GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 15/05/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3251, DE 23/05/2018 – Remover a Auxiliar de Perito **Clivany Maria Valença de Mendonça**, matrícula nº 140296-0, do Laboratório de Toxicologia do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico-UNILAB/ICPAS/GGPOC para a Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha-IMLAPC/GGPOC.

Nº 3252, DE 23/05/2018 – Permutar o Perito Criminal **Thiago Alberto Correia Magalhães**, matrícula nº 386689-0, do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - ICPAS/Recife para a Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do São Francisco (Petrolina) e dessa para aquele, a Perita Criminal **Michelle Cavalcanti da Cunha**, matrícula nº 386692-0.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3253, DE 23/05/2018 – Transferir o Soldado PM **Claudio Henrique Magalhaes**, matrícula nº 109812-8, da DGP/PMPE para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000, a contar de 01/06/2018.

Nº 3254, DE 23/05/2018 – Transferir o Soldado PM **Joselane Tiburtino Chico**, matrícula nº 113409-4, do CREED para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000, a contar de 01/06/2018.

Nº 3255, DE 23/05/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel PM **José Bonifácio do Amaral e Melo**, matrícula nº 910589-1, da APMP para a DINTER II.

Nº 3256, DE 23/05/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Antônio Carlos Rodrigues de Albuquerque**, matrícula nº 970043-9, do 15º BPM para o 3º BPM.

Nº 3257, DE 23/05/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Fradiki Francisco Lopes Pereira**, matrícula nº 101067-0, do 8º BPM para o 2º CIPM.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do PMPE através do ofício nº 040/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 3258, DE 23/05/2018 – Dispensar o Capitão PM **Fradiki Francisco Lopes Pereira**, matrícula nº 101067-0, da Função de Comandante da 1ª Cia do 8º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2018.

Nº 3259, DE 23/05/2018 – Designar o Capitão PM **Fradiki Francisco Lopes Pereira**, matrícula nº 101067-0, para exercer a Função de Comandante da 2ª Cia do 8º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do PMPE através do ofício nº 046/2018-DGP-2, **resolve**:

Nº 3260, DE 23/05/2018 – Tornar sem efeito a Portaria nº 2918 de 10/05/2018, publicada no BGSDS nº 086 de 11/05/2018, referente à designação do Major PM **Guilherme Bispo da Silva Neto**, matrícula nº 950767-1, para a função de Subcomandante do BEPI, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2018.

Nº 3261, DE 23/05/2018 – Dispensar o Major PM **Aristóteles Cândido de Oliveira**, matrícula nº 980019-0, da Função Gratificada, símbolo GOEPM-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2018.

Nº 3262, DE 23/05/2018 – Designar o Major PM **Aristóteles Cândido de Oliveira**, matrícula nº 980019-0, para Função de Subcomandante da BEPI, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº 3/2018-CBMPE-DGP, **resolve**:

Nº 3263, DE 23/05/2018 – Atribuir ao MAJ QOC BM **Francisco Andrei Câmara da Silva**, matrícula nº 950727-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP QOA **Fernando José da Silva**, matrícula nº 31456-0, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3264, DE 23/05/2018 – Atribuir ao CAP QOC BM **Richardson Bezerra de Lima**, matrícula nº 707452-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª SB do 6º GB, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP QOC BM **Josemar Paz Bezerra Filho**, matrícula nº 707428-0, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3265, DE 23/05/2018 – Atribuir a CAP QOC BM **Fernanda Cibely da Silva**, matrícula nº 707432-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 3ª SBAPH do GBAPH, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP QOC BM **Ivanildo Franklin de Melo Júnior**, matrícula nº 970014-5, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3266, DE 23/05/2018 – Atribuir ao CAP QOC BM **Kleber Luiz de Carvalho Dutra**, matrícula nº 707439-5, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 2ª SBAPH do GBAPH, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o 1º TEN BM **Alexandre Mayo de Souza e Silva**, matrícula nº 940122-9, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3267, DE 23/05/2018 – Atribuir ao 1º TEN QOA BM **Isaías Pereira de Araújo**, matrícula nº 940372-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-1, de Comandante da 2ª SBSAPH, do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o Capitão BM **Kleber Luiz de Carvalho Dutra**, matrícula nº 707439-5, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Nº 3268, DE 23/05/2018 – Atribuir ao 1º TEN QOA **Alexandre Mayo de Souza e Silva**, matrícula nº 940122-9, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 1ª Seção de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar do Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o 1º Tenente QOA BM **Isaías Pereira de Araújo**, matrícula nº 940372-8, com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3269, DE 23/05/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Afogados da Ingazeira- PE, para o Presídio de Salgueiro - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional o3º SGT RRPM **Cleyton Venâncio Nogueira**, matrícula nº 119046-6/PS-21/GP; **II– Determinar** o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, permanecendo no efetivo do PS-21/GP; **III– Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV– Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação; e **V–Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3270, DE 23/05/2018 - I – Remanejar da Penitenciária de Tacaimbó- PE, para a Penitenciária Juiz Plácido de Souza - Caruaru - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional o 3º SGT RRPM **Severino Ramos de Souza**, matrícula nº 119490-9/PS-18/GP; **II– Determinar** o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, permanecendo no efetivo do PS-18/GP; **III– Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV– Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação; e **V–Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3271, DE 23/05/2018 - I–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Paulo Alves de Oliveira**, matrícula nº 107325-7/PS-18/GP; **II - Determinar**, o exercício da função na Cadeia Pública de Agrestina- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM permanecendo no PS-18/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV– Contar** os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V–Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3272, DE 23/05/2018 - I–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Fernando Marques de Oliveira**, matrícula nº 114222-4/PS-17/GP; **II - Determinar**, o exercício da função na Cadeia Pública de Bom Conselho- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM permanecendo no PS-17/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV– Contar** os efeitos da

presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3273, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Ademilson Raimundo José**, matrícula nº 114645-9/PS-18/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Cachoeirinha- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 15º BPM permanecendo no PS-18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3274, DE 23/05/2018 – **I**–Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM **Antônio Braz Mendes Júnior**, matrícula nº 119153-5/PS-18/GP; **II** - Permanecer no efetivo do PS-18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **eIV**– Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de junho de 2018.

Nº 3275, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPM **Paulo Farias de Melo**, matrícula nº 119475-5/PS-01/GP; o 3º Sargento RRPM **Marcos Antônio Ramos do Nascimento** matrícula nº 118689-2/PS-07/GP e o 3º Sargento RRPM **Eraldo Fransico da Luz** matrícula nº 107109-2/PS-12/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e classificá-los no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3276, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM **Carlos Antônio das Chagas**, matrícula nº 116634-4/PS-13/GP; o 2º Sargento RRPM **Roberto Lourenço da Silva** matrícula nº 119215-9/PS-13/GP e o Cabo RRPM **Anaíldo Amaro da Silva** matrícula nº 103738-2/PS-13/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Penitenciária Agro - industrial São João - PAISJ, Itamaracá-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e classificá-los no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3277, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, os 3ºs Sargentos RRPM **Walter Malta de Almeida**, matrícula nº 111943-5/PS-15/GP e **Severino Francisco Xavier Neto**, matrícula nº 107338-9/PS-15/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Lagoa do Carro-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM e permanecendo no PS-15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3278, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Ernandes Bezerra dos Santos**, matrícula nº 111227-9/PS-15/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Itambé- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º CIPM e permanecendo no PS-15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3279, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, os 3ºs Sargentos RRPM **Waldomiro Batista da Silva**, matrícula nº 119033-4/Sede/GP e **Clovis de Barros Santos**, matrícula nº 116625-5/PS-03/GP; **II** - Determinar, o exercício da função no Complexo do Curado, Recife- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e classificá-los no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 3281, DE 23/05/2018 - **I**–Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRBm **Severino José da Cunha**, matrícula nº 105048-6/PS-10/GP; **II** - Determinar, o exercício da função no Presídio de Vitória de Santo Antão- PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 21º BPM e classificá-los no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV**– Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de junho de 2018; e **V**–Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3282, DE 23/05/2018 – I - Dispensar, a pedido, da função de Segurança de Estabelecimento Prisional, o Subtenente RRPM **João Batista Pereira dos Santos**, matrícula nº 121.354-7/PS-16/GP; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 16 de maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3283, DE 23/05/2018 - I – Remanejar do PS-15 para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Agente de Segurança Patrimonial 3º Sargento RRPM **José de França Freitas Filho**, matrícula nº 114219-4, CPF 297.986.394-72; **II – Designar** o referido militar para a função de Segurança das Instalações, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 01/06/2018.

Nº 3284, DE 23/05/2018 - I – Remanejar do PS-15 para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Agente de Segurança Patrimonial, 3º Sargento RRPM **José Luiz da Silva Santana**, matrícula nº 111692-4, CPF 284.351.764-87; **II – Designar** os referidos militares para a função de Segurança das Instalações, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 01/06/2018.

Nº 3285, DE 23/05/2018 - I – Remanejar do PS-16 para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Agente de Segurança Patrimonial, 3º Sargento RRPM **Rinaldo Barbosa Vieira**, matrícula nº 116516-0, CPF 363.674.004-00; **II – Designar** os referidos militares para a função de Segurança das Instalações, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 01/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3286, DE 23/05/2018

EMENTA: Dispensa, Nomeia e Reconduz Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM).

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 123, de 1ºJUL2008 e Art. 52 do Decreto nº 45.714 de 28FEV2018, **RESOLVE**:

I – Dispensar da condição de Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), a **Coronel PM** matrícula nº 910581- 6 - Fernando **Aníbal** Rodrigues Lima;

II - Nomear como Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o **Coronel PM** matrícula nº 2069-9 – **José Roberto de Santana**;

III - Reconduzir como Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, por um período de 01 (um) ano, conforme o Parágrafo único do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008 e §2º do Art. 52 do Decreto 45.714/2018, o **Coronel PM** matrícula nº 920468-7, **Cel PM José Flávio Moraes de Santana**.

IV – Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída:

Presidente

Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto

Membros Natos

Cel PM André Pessoa Cavalcanti

Ten Cel PM Josenildo Tiburtino Chicó

Membros Efetivos

Cel PM Arlis Gadelha Xavier

Cel PM José Roberto de Santana

Cel PM José Flávio Moraes de Santana

Cel PM Ricardo José Barbosa da Silva.

V – Os efeitos desta Portaria são a contar de 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158 de 26.03.2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, que impõem a observância do princípio razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo desta Casa Correccional, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade predefinida, econômico e efetivo; **CONSIDERANDO** que ocorrendo casos de concessões de férias, licenças, suspeição, impedimentos ou outros afastamentos temporários da Comissão Processante da Corregedoria Geral da SDS/PE ou de alguns de seus Membros, é indispensável a adoção de medidas administrativas que visem impedir a solução de continuidade das instruções processuais a cargo da Comissão; **CONSIDERANDO** que a vigente portaria do Secretário de Defesa Social nº 779, de 29 de fevereiro de 2017, publicada no BG da SDS nº 040, de 25 de fevereiro de 2017, não atende à atual demanda da 1ª CPDPM-CJ, tendo em vista o Art. 5º da Lei 5.836, de 05 de dezembro 1972, c/c, Art 3º da Lei 6.957, de 03 de novembro de 1975, **RESOLVE**:

Nº 3287, DE 23/05/2018 – I - Designar como 1º Suplente o CEL QOPM Isaac Pereira Guerra, matrícula nº 2012-5, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 1ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º, § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

II - Designar como 2º Suplente o CEL QOPM Jamerson Pereira de Lira, matrícula nº 940198-9, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 1ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

III - Designar como 3º Suplente a CEL QOPM Valdenise da Silva Salvador, matrícula nº 22512-6, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 1ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

Nº 3288, DE 23/05/2018 – I - Designar como 1º Suplente o CEL QOPM José Aleixo Barbosa Junior, matrícula nº 1985-2, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 2ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º, § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

II - Designar como 2º Suplente o CEL QOPM Tibério Cesar dos Santos, matrícula nº 930050-3, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 2ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

III - Designar como 3º Suplente o CEL QOPM Ely Jobson Bezerra de Melo, matrícula nº 940177-6, para, na hipótese de concessão de férias ou reconhecido motivo justificante da suspeição ou impedimento de um dos integrantes da 2ª CPDPM-CJ, atuar nos processos disciplinares, substituindo automaticamente, na sequência da antiguidade de qualquer deles, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correccional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de Pernambuco, de 05/10/1989, o item III, alínea d, do art. 3º da 11.629/1999, e, o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.479/2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompor-lo, visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 6.425/1972, com suas alterações ulteriores, e no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 36.849/2011 e alterações, que estabelecem medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares; **RESOLVE**:

Nº 3289, DE 24/05/2018 – Designar a Médica Legista **Ana Cristina de Pinho Monteiro Sartori Alho**, matrícula nº 192507-5, para responder pelo expediente da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional - GARANHUNS, da GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 01/05/2018.

Nº 3290, DE 24/05/2018 – Designar o Perito Criminal **Carlos Fernando Pessoa Monteiro Filho**, matrícula nº 296211-0, para responder pelo expediente da Gerência da Polícia Científica do Interior 1 - GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 15/05/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3291, DE 24/05/2018 – Remover, para efeito de regularização, a Auxiliar de Perito **Ângela Christina de Oliveira Melo**, matrícula nº 387045-6, do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - ICPAS/GGPOC/SDS para a Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica-COORDEPOC/GGCIODS/SDS, com efeito retroativo a 19/03/2018.

Nº 3292, DE 24/05/2018 – Remover, para efeito de regularização, o Auxiliar de Perito **Thiago Chalegre Antunes**, matrícula nº 386887-7, da Unidade de Coordenação de Plantão da Polícia Científica - CCORDEPOC/GCIODS/SDS para o Instituto de Criminalística Professor Armando Samico - ICPAS/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 19/03/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3293, DE 24/05/2018 – Remover a Agente de Polícia **Rebecca Barbosa Portela**, matrícula nº 386651-3, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, “para correções pontuais nas Unidades Supracitadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Pacto Pela Vida”, e considerando que “a presente solicitação tem a anuência da supracitada servidora”.

Nº 3294, DE 24/05/2018 – Permutar a Escrivã de Polícia **Michelle Barreto de Carvalho**, matrícula nº 273008-1, da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição - São Caetano, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Escrivão de Polícia **Isaky de Souza Borges**, matrícula nº 386948-2, conforme declaração dos servidores.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3295, DE 24/05/2018 – Transferir o Capitão PM **Jadson Silva Oliveira**, matrícula nº 102747-6, do 21º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, a contar de 01/06/2018.

Nº 3296, DE 24/05/2018 – Transferir o Major PM **Josias Paulo Santiago Filho**, matrícula nº 920503-9, da Corregedoria Geral/SDS para o COPOM/DIM.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3297, DE 24/05/2018 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 3900000071.000047/2018-67 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Policial Militar de Pernambuco.

Servidor: **Gabriel Feitoza de Medeiros**

Cargo Efetivo: CAP PM

Matrícula: **102129-0**

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir de 01/06/2018.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Contar os efeitos desta portaria a da data da publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3298, DE 24/05/2018 – Devolver **André Fabiano de Oliveira**, Escrivão de Polícia Civil, mat. 273813-9, para a Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, conforme motivação no teor do Ofício nº 057/2018-Ass/Cor.Ger, datado de 16 de maio de 2018 e Portaria nº 038/2018, datada de 04 de janeiro de 2018.

Nº 3299, DE 24/05/2018 – Devolver **Sônia Gomes de Moraes**, Comissária Especial de Polícia, mat. 208203-9, conforme motivação no teor do Ofício nº 057/2018-Ass/Cor.Ger, datado de 16 de maio de 2018 e Portaria nº 038/2018, datada de 04 de janeiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 3300, DE 24/05/2018 - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projeto de Incêndio**, (CEVAPI BM/2018.1), realizado no período de 23 de Abril a 11 de Maio de 2018, com carga horária total de 130 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	CARGO	MAT.	NOME
01	Ten Cel BM	950668-3	EVANDRO ROCHA DE SOUZA
02	Ten Cel BM	940255-1	MAURICIO GOMES DA FONSECA
03	MAJ BM	798006-0	JOSE JAILTON SIQUEIRA DE MELO
04	MAJ BM	930193-3	JOSÉ CARLOS TIBURCIO DE LIMA
05	MAJ BM	798013-2	MARCELO JOSE AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE
06	MAJ BM	31474-9	JOSELITO TAVARES AMORIM
07	MAJ BM	950722-1	ANDERSON DE CARVALHO MOTA
08	CAP BM	798144-9	HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA
09	TEN EB	018785323-9	ARLINDO DA SILVA CRUZ
10	TEN BM	910271-0	WERBEN NASCIMENTO MONTEIRO
11	SGT BM	798292-5	TARCÍZIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
12	SGT BM	798279-8	RICARDO MAURO DOS SANTOS AMORIM
13	SGT BM	31450-1	CRISTOVAM FERREIRA DE MELO
14	SGT BM	707032-2	CLEBER CLAYTON FERREIRA DA SILVA
15	SGT BM	707157-4	BISMARCK ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
16	SGT BM	798325-5	ADELMO CALIXTO DA SILVA
17	SGT BM	707379-8	PAULO SALUSTIANO DA SILVA FILHO
18	SGT BM	31980-5	TED KENNEDY DE OLIVEIRA

19	SGT BM	940080-0	SANDRO CELSO BARROS GOMES
20	SGT BM	950376-5	ALEX JOSE ALVES BARBOSA
21	SGT BM	950501-6	MARCOS ANTONIO DE LACERDA
22	SGT BM	950268-8	KLEBER DE LIMA SANTOS
23	SGT BM	798054-0	ALDIR RAMOS DA SILVA
24	CB BM	710210-0	ARTUR JOSE FIRMINO DA SILVA ARRUDA
25	CB BM	710299-2	ELIZÂNGELA BERNARDO MATIAS
26	CB BM	710256-9	HERICA FERNANDES DE SOUZA
27	CB BM	710298-4	ANDRÉ AUGUSTO BEZERRA DE SIQUEIRA
28	SD BM	711306-4	THAYANNE C. PULIESI CORTEZ EPIFÂNIO
29	SD BM	711096-0	ELAINE CRISTINA DA LUZ QUEIROZ
30	SD BM	710020-5	THIMEU JOSÉ MARQUES PESSOA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Nº 3301, DE 24/05/2018 - I - Matricular, por decisão judicial, no Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco - CFHP PM, a contar de 18 de abril 2018, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos do concurso de 2006 abaixo relacionados:

Nome	Processo	Situação
Alexsandro Mendes Silva	0066554-84.2017.8.17.2001	Transitado julgado
Wellington Silva de Almeida	0066554-84.2017.8.17.2001	Transitado julgado
Sheila Patrícia da Silva Souza	0018292-06.2017.8.17.0001	Transitado julgado
Nargel Alves da Silva	0099521.52.2009.8.17.0001	Transitado julgado
Evandir Joaquim Silva	0045912-23.2010.8.17.0001	Transitado julgado
Carlos Antônio da Silva	0466088-4	Transitado julgado
Eronildo Raimundo da Silva	0042940-85.207.8.17.0001	Transitado julgado

II - Matricular, por decisão judicial, no Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco - CFHP PM, a contar de 18 de abril 2018, a fim de realizar a 2ª Etapa do Concurso para Soldado da PMPE/2009 sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nome	Processo	Situação
André Fernando da Silva	0009505-21.2013.8.17.1130	Transitado julgado
Jacilene Alice da Silva	0021761-84.2017.8.17.8201	Transitado julgado
Josecler Santos de Moraes	0088896-80.2014.8.17.0001	Transitado julgado
Rubem Ariosto Damasceno Teixeira Leite	0034313-87.2010.8.17.0001	Transitado julgado
Almir de Souza Moraes	0014478-11.2014.8.17.000(366883-7)	Transitado julgado
Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos	0011905-03.2010	Transitado julgado
André Luiz Amaral Dias	00029903-10.2015.8.17.0001	Em andamento
Fernando Bruno da Silva	0407744-1	Em andamento
Luis Carlos Pereira Lima	0006463-14.2017.8.17.0001	Em andamento
Marcelo do Nascimento Correia da Silva Lins	0001855-81.2015.8.17.0990	Em andamento
Vlaudemir Ferreira de Santana	0085992-87.2014.8.17.0001	Em andamento
Danielle Campelo Patrício	0001881-50.2013.8.17.0990	Em andamento
Leonardo Advíncula da Silva Rêgo	0001855-81.2015.8.17.0990	Em andamento
Diogo de Oliveira Silva	0001855-81.2015.8.17.0990	Em andamento
Ronaldo Quirino de Souza	0001855-81.2015.8.17.0990	Em andamento

Tiago de Melo Cunha	0010482-34.2015.8.17.0001	Em andamento
Rodrigo Pereira Simões	0001855-81.2015.8.17.0990	Em andamento
João Felipe Costa Silva	0022834-10.2017.8.17.2990	Em andamento

III - Matricular, por decisão judicial, no Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco - CFHP PM, a contar de 18 de abril 2018, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos do concurso de 2016 abaixo relacionados:

Nome	Processo	Situação
Elton Eduardo Pereira de Sousa Silva	0477797-5	Transitado julgado
Jonathas Conceição de Oliveira	0026054-10.2016.8.17.2001	Transitado julgado
Arthur Phillip Leça Ramos	0018655-90.2017.8.17.2001	Em andamento
Denilton Damiao Lopes Freire	0018655-90.2017.8.17.2001	Em andamento
Vithor Rodrigues Amorim	0018655-90.2017.8.17.2001	Em andamento
Artur Vinicius Pedroso de Lima	0000678-08.2016.8.17.3590	Em andamento

IV - Matricular, por definição administrativa, a fim de completar a carga horária do Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco - CFHP PM, a contar de 18 de abril 2018, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o candidato do concurso de 2016, abaixo relacionado:

Nome	Inscrição	RG
José Antonio Julião de Lima	311137	8571308-SDS-PE

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, **RESOLVE**

Nº 3302, DE 24/05/2018 - Excluir a contar de 13 de abril de 2018, do Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CFHP BM/2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo relacionado, em virtude dos riscos em potenciais a natureza da formação bombeiro militar ao candidato em quadro de saúde instável (deslocamento de retina olho esquerdo - CID H33.0), ficando assim reservado o direito a sua respectiva vaga no próximo Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco(CFHP BM):

INSCRIÇÃO	NOME
743374	JONATAS SAMUEL SOARES DE ALMEIDA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Nº 3303, DE 24/05/2018 - I - Excluir a contar de 29 de novembro de 2017, do **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia**, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo por cumprimento de determinação Judicial:

INSCRIÇÃO	NOME
10071398	BISMARCK RODRIGUES PENHEIRO

II - Excluir a contar de 12 de dezembro de 2017, do **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia**, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo por não ter interesse em permanecer no referido curso:

INSCRIÇÃO	NOME
10071398	VANESSA SOUZA LOMONACO

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/05/2018
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SIGEPE 8842562-8/2018 – **Carlos José Villar Sarmento** – matrícula nº 191718-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 343/2018-GGAJ/SDS, datado de 17/05/2018, com efeito retroativo a 18/04/2018.

PROCESSO SIGEPE 4003015-4/2018 – **Edjane Lucia Xavier** – matrícula nº 125162-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 348/2018-GGAJ/SDS, datado de 17/05/2018, com efeito retroativo a 06/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício e no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 3304, DE 24/03/2018– Substituir o Servidor **SANDRO ROGÉRIO SOUZA DE MELO**, por solicitação do Gerente Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária - GPAC, durante o Exercício de 2018, publicado no BGDS nº 023, de 03/02/2015, pela Portaria nº 604, de 02/02/2015, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
44	355.374.344-15	FLÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR Secretário Executivo de Gestão Integrada	GPAC	Individual

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 001/2018-SDS.

OBJETO: consiste na aquisição de equipamentos de aquisição de insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y), a serem utilizadas no Laboratório de perícia e Pesquisa em Genética Forense - LPPGF/GGPOC/SDS/PE, no quantitativo de 03 unidades do E-fisco 373190-1; **CONTRATADA**: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**; **EMPENHÓ**: 2017NE001276, no valor de R\$ 56.874,00, de 01DEZ17; **ORIGEM**: Processo Licitatório nº 006/2017-CEL/SDS, Pregão Eletrônico nº 006/2017-CEL/SDS, Recife-PE, 27ABR18. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

2.4 – Academia Integrada de Defesa Social:

Edital nº 008/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE Mergulho Autônomo – CMAUT 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1.DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma:

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	270	Ser Bombeiro Militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES e preferencialmente estar lotado no CEMET II ACIDES.	1

1.2 Das vagas de instrutores titulares:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico - TF	30	Ser Policial Militar ou Bombeiro Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	1
Teoria Geral do Mergulho – TGM	60	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Livre – PML	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Autônomo Fundamental - PMAF	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho Autônomo Avançado – PMAA	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Prática de Mergulho de Resgate – PMR	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1
Operações de Mergulho - OPM	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	1

1.3 Das vagas de instrutores secundários

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico - TF	30	Ser Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	2
Prática de Mergulho Livre – PML	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Prática de Mergulho Autônomo Fundamental - PMAF	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Prática de Mergulho Autônomo Avançado – PMAA	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Prática de Mergulho de Resgate – PMR	30	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2
Operações de Mergulho - OPM	45	Ser Bombeiro Militar e possuir o CMAut ou equivalente.	2

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a [Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 \(Recadastramento\)](#) até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16 e Decreto Estadual nº 44.089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 008/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br irão até o dia **27/05/2018**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 *Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.*

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

4.15. O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pela Direção do Campus de Ensino Recife, será automaticamente excluído do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAICC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação ate o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife, PE em 15 de maio de 2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE MOTORRESGATE 2018 – CMR 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **CURSO DE MOTORRESGATE 2018 – MR 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1.DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1Das vagas para coordenador de turma:

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	200	Ser Bombeiro Militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES e preferencialmente estar lotado no CEMET II ACIDES.	1

1.2Das vagas de instrutores titulares:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico Militar	20	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar, possuir Habilidade em Educação Física.	1
Legislação de Trânsito	04	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Motorresgate.	1
Manutenção em Motocicletas	12	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Motorresgate.	1
Atendimento Pré-Hospitalar	28	Ser Bombeiro Militar, possuir o COAPH e está lotado no GBAPH.	1
Condução de Motocicletas	72	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Motorresgate ou curso similar.	1
Técnicas de Escolta	16	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Curso de Técnica de Escolta.	1
Prática Operacional	48	Ser Bombeiro Militar, possuir o Motorresgate e está lotado na Seção de Motorresgate.	1

1.3Das vagas de instrutores secundários

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico Militar– TFM	20	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar, possuir Habilidade em Educação Física.	01
Técnicas de Escolta	16	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Curso de Técnica de Escolta.	03
Manutenção em Motocicletas	12	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e	01

		possuir o Motorresgate.	
Atendimento Pré-Hospitalar – APH	28	Ser Bombeiro Militar, possuir o COAPH e está lotado no GBAPH.	02
Condução de Motocicletas	72	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Motorresgate ou curso similar.	03
Prática Operacional	48	Ser Bombeiro Militar, possuir o Motorresgate e está lotado na Seção de Motorresgate.	03

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16 e Decreto Estadual nº 44.089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 009/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br irão até o dia 27/05/2018.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.

4.15. **O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pela Direção do Campus de Ensino Recife, será automaticamente excluído do certame.**

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação ate o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife, PE em 15 de maio de 2018
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTRARIA DO COMANDO GERAL Nº 3900032202.000054/2018-12/PMPE - DGP - 1 ,17 de maio de 2018.

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SOLDADO EM CARÁTER PRECÁRIO POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e. Considerando o Ato Governamental nº 1792, de 07 de Maio 2018, publicado no DOE-PE nº 83 de 08 de Maio de 2018, que nomeou em caráter precário, através do processo nº 0014478-77.2014.8.17.0000, o Soldado **ALMIR DE SOUZA MORAES**, classificado 24º colocação, aprovado no concurso público para o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco – Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 022, de 10 de Janeiro de 2018, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, **RESOLVE:** I – Publicar o cadastro do Soldado PM abaixo relacionado, recém nomeado em caráter precário em cumprimento à decisão judicial, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

Grad	Mat	RG	NOME	Coloc	PROCESSO
SD PM	1228218	61310	ALMIR DE SOUZA MORAES	24	0014478-77.2014.8.17.0000

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

PORATARIA DO CG/PMPE Nº 324, DE 21/05/2018. EMENTA: Exclui, provisoriamente, do serviço ativo da PMPE, Militar Estadual desertora, agregada por mais de um ano.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições, que são conferidas conforme preconiza o inciso XVI do art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, c/c o art. 85, inciso VII e art. 115, § 1º da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares), **RESOLVE:** I – Excluir, a contar de 19 de janeiro de 2017 (data em que completou um ano de sua agregação), provisoriamente, do serviço ativo desta Corporação, a **Sd PM Mat. 22764-1/IZABEL CAVALCANTI DE LIMA**, filha de Miguel Santiago de Lima e de Genilza Cavalcanti de Lima, agregada por mais de um ano, incorrendo, assim, no que dispõe o art. 115, § 1º da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares); II – Determinar à DGP-3 que adote providências na esfera de suas atribuições; III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM **Comandante Geral da PMPE**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 096, de 25/05/2018)

BATALHÃO DE POLICIA DE GUARDAS - BPGd

Portaria do Comando do BPGd nº 012, de 18 de Abril de 2018
Procedimento nº 2018.5.1.000797

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo Administrativo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina.

O Comandante do BPGd, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, considerando os fatos descritos no Despacho do Subcomando Geral e nos anexos do Of. 030/2018 – SSJD/BPGd, datado de 04ABR18.

Resolve:

I – Submeter a Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina o Sd PM Mat. 113.117-9/BPGd – LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI, em decorrência das graves afetações carreadas ao sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, por haver indícios de cometimento de crime tipificado no Art. 351 do Código Penal, quando de serviço de sentinela no Posto de Observação 02 (dois) da Penitenciária Professor Barreto Campelo – PPBC, no dia 21 de outubro de 2017 no momento da fuga do detento Raimundo Carlos da Silva Lira;
II – Designar CAP PM Mat.940.284-5/BPGd – EDNALDO PEREIRA QUEIROZ JÚNIOR, para o encargo de Encarregado do presente processo disciplinar, cujo trâmite deve ser procedido em retidão ao regido pela Portaria do Comando Geral nº 088, de 24 de janeiro de 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 de janeiro de 2007;
III – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo;

HERCILIO DA FONSECA MAMEDE – TC QOPM
Comandante do BPGD

20º BPM - BATALHÃO OLINTO DE MELO VIANA **ERRATA:**

PORTARIA DO COMANDO DO 20º BPM Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 217, PUBLICADA NO BOLETIM GERAL DA SDS Nº 021 DE 31JAN18

Onde se lê: “...SUNOR nº 002, de 31JAN2007, considerando o disposto no Artigo 4º,II, da Portaria do Comando Geral nº 008, de 24JAN07, publicada no Suplemento normativo nº 002, de 31 de janeiro de 2007.....”

Leia-se: “... na Instrução Normativa nº 002/2017/Cor.Ger. publicada no Boletim Geral da SDS 202 de 26OUT17.

JAIME BARBOSA DE LIMA – TCPM
Comandante do 20º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA

Nº 007-18/DIP/DGP, 04 de maio de 2018.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I– Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM JOSÉ SEVERINO DAMASCENO, Mat. 28225-1; II– Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM JOSÉ SEVERINO DAMASCENO, Mat. 28225-1; pela

FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM
Comandante Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA
Nº 008-17/DIP/DGP, 04 de maio de 2018.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**:
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM, OSLAIR GEISON ALMEIDA BRAZ, Mat. 28268-5.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM, OSLAIR GEISON ALMEIDA BRAZ, Mat. 28268-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco, com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea “d”, Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.)

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM
Comandante Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA
Nº 009-18/DIP/DGP, 04 de maio de 2018.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**:
I– Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 2º Sargento BM, o 3º SGT BM ADROALDO SOARES DA SILVA, Mat. 31929-5; II– Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º SGT BM ADROALDO SOARES DA SILVA, Mat. 31929-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM
Comandante Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA
Nº 011-18/DIP/DGP, 04 de maio de 2018.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**:
I– Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 1º Sargento BM, o 2º SGT BM RUBEM CÉSAR KRAMER, Mat. 29097-1.II– Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM RUBEM CÉSAR KRAMER, Mat. 29097-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Cel BM
Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 096, de 25/05/2018)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – FUNAPE**

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 2806 e 2807 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2737 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2357 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente (F)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A **RESOLUÇÃO Nº 055, de 24.05.2018, referente à Instrução Normativa Funape nº 16**, promovendo alterações na Instrução Normativa Funape nº 001, de 6 de janeiro de 2006, que trata do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos atos de concessão de pensão por morte decorrentes de habilitações supervenientes dos dependentes previdenciários, que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

**Marília Raquel Simões Lins- Presidente
(F)**

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

A Diretora-Presidente da Funape RESOLVE publicar a **Instrução Normativa Nº 16, de 24 de maio de 2018**, que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Tatiana de Lima Nóbrega - Diretora-Presidente (F)

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COIMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/ MEI PL.0038.2018.CPL-I.PE.0013.DAG-SDS – RP visando a Eventual Aquisição de Ribbon Resina para suprir os Órgãos Operativos da Gerência Geral de Polícia Científica/SDS. Valor Máximo Estimado: **R\$ 36.538,7100**. Data: **08/06/2018** às **10h00min.** (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br - Recife, 24/05/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** – Pregoeiro e Presidente. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COIMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 0029.2018.CPL II. PE.008.

DAG.SDS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA, objetivando a elaboração dos projetos executivos de arquitetura, projetos complementares de engenharia, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas de obras e especificações técnicas para reforma do IML RECIFE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 218.582.2500. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 12JUN18 às 09h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12JUN18 às 10h00min (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 24 de maio de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução por mais **60** (sessenta) dias, correspondente ao período de **29/05/2018 a 27/08/2018**. **CONTRATADA:** HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. **ORIGEM:** PL nº 042/2015-CPL/SDS, Concorrência nº 001/2015-CPL/SDS. Recife-PE, 24MAI2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração